



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.201, DE 2 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.188

Data: 02/05/24

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.546/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **CLAUDIA VIVIANE BRUMATI – RE nº 16.323**, nos autos do Processo Administrativo nº 4.546/2024, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 07 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico as fls. 08, constante do Processo Administrativo nº 4.546/2024, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 20/04/2024 a 26/04/2024; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 20/04/2024 a 26/04/2024**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **CLAUDIA VIVIANE BRUMATI – RE nº 16.323**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo